CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado no artigo 46 e Item 2 subitem 2.2 do Anexo I da Resolução n° 008/2013 , de 19.12.2013, **enquadrar** a servidora **Camila de Souza Bueno dos Santos**, Matrícula n° 114, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, no **nível GOL-5-A, referência 3**, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa.

Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 22 de janeiro de 2014.

Rafael Pszybylski
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 013/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Enquadra Servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, na Grade de Progressão da Resolução nº 008/2013 – Plano de Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fundamentado no artigo 46 e Item 2 subitem 2.2 do Anexo I da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, **enquadrar** a servidora Camila de Souza **Bueno dos Santos**, Matrícula nº 114, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, no nível **GOL-5-A, referência 3**, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Casa Legislativa.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 22 de janeiro de 2014.

Rafael [illegible]ski
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 24 de Janeiro de 2014. Edição nº 12.229 – SEXTA-FEIRA-.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-
.-.-.--...-.-.-.-.-.-.-
.--.-.-.-.--..-
.--.-..--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.